

**Intervenção do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo
Conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra
Na Tomada de Posse do Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul
Lisboa, 21 de Novembro de 2006**

O acto da tomada de posse que acabam de testemunhar insere-se numa fase particularmente significativa do ainda jovem percurso de vida da Nova Justiça Administrativa Portuguesa.

Uma Justiça que, todos sabemos, saiu da recente reforma com um enorme capital de esperança em si depositado, capital esse que cumpre, agora, a todos nós – governantes e magistrados, advogados e funcionários – fazer, solidariamente, vingar.

Esperança, que é sobretudo esperança na efectivação, a tempo e horas, de um leque de garantias jurisdicionais que se encontra, hoje, substancialmente alargado, mas também esperança em que a nova justiça administrativa, através da prática jurisprudencial dos seus magistrados, saiba traçar, com pioneirismo, caminhos que sejam, efectivamente, caminhos de futuro.

Aproximando-se, a muito curto prazo, o terceiro aniversário da reforma, é chegado o momento de se proceder à sua primeira avaliação, para que daí se possa passar, com segurança, à depuração daqueles aspectos que não tenham sobrevivido, ou tenham sobrevivido menos bem, ao crivo impiedoso da aplicação prática da lei, naquele tempo real em que a lei encontra o caso concreto, e o magistrado faz a justiça do caso particular.

Seria, porém, incauto da nossa parte pensar que tudo aquilo que haja ainda a resolver nesta reforma se possa resolver por simples decreto, da letra para a letra da lei, através da reforma da reforma.

As leis ajudam, sem dúvida, a imbuir a prática dos homens de um espírito novo, mais adequado às exigências do seu tempo, que deve ser sempre, também, e sobretudo, um tempo de justiça.

Mas, hoje como ontem, são ainda os homens, não as leis, os principais obreiros dessa delicada arte de dar o seu a cada um, atendendo às circunstâncias singulares de cada caso concreto.

De homens empenhados, íntegros e isentos, com bom senso, sentido de missão e espírito de serviço público, depende, muito em especial, o sucesso desta Justiça Administrativa Renovada, orientada à tutela, sem lacunas, dos direitos e interesses legalmente protegidos, mas também à garantia de juridicidade do agir administrativo, que em Portugal dá os seus primeiros passos.

É também aqui, na crescente diversidade dos interesses, públicos e privados, subjacentes à decisão judicial em matéria administrativa, que reside o maior desafio de quem tem por mister buscar o seu justo equilíbrio, na esperança de administrar justiça a quem a pede, e fazer justiça a quem a merece.

Nos dias singulares de oportunidade que a justiça administrativa atravessa, ganha acrescida importância o perfil, profissional e humano, de quem nela ocupa os cargos de liderança.

Este é seguramente o caso daqueles que, investidos do crédito dos seus pares, vêm assumindo a presidência dos nossos tribunais, emprestando-lhes, assim, quer um rosto externo, voltado para os demais órgãos de soberania, quer um rosto interno, voltado para as necessidades de quem neles labora, já que ao presidente compete, antes do mais, dirigir superiormente os trabalhos do tribunal e assegurar as condições do seu bom funcionamento.

Assim aconteceu já com o Senhor Conselheiro António de Almeida Calhau, presidente cessante, para quem vão, neste momento, as minhas cordiais saudações, pois, com agudo sentido de dever, o Senhor Conselheiro não hesitou em colocar a sua larga experiência ao serviço do desbravamento dos objectivos traçados para este tribunal no contexto da recente reforma.

Um trabalho precursor e sólido de afirmação do “novo” Tribunal Central Administrativo Sul, a que, estou certo, o Senhor Desembargador Xavier Forte dará agora continuidade.

De resto, a dedicação demonstrada, ao longo da sua carreira, por quem hoje recebe, perante o corpo que o elegeu, o testemunho da presidência deste tribunal, é indicador bastante para confiarmos no seu alto desempenho, de que depende, aliás, a consolidação do prestígio desta Casa de Justiça.

Prestígio que é, sobretudo, espelho da qualidade científica da jurisprudência aqui produzida, bem como do equilíbrio, sensatez e isenção das decisões daqui emanadas.

Tendo emergido da reforma com um conjunto de competências radicalmente redefinidas, os tribunais centrais administrativos assumem, de há três anos a esta parte, um lugar de especial destaque no âmbito do novo sistema de justiça administrativa.

De facto, se até há bem pouco tempo este mesmo tribunal era um tribunal bipartido, de 1ª instância e de recurso, tendencial, mas não totalmente, especializado em matéria de funcionalismo público, e portanto, também, um tribunal vítima das irracionalidades advenientes desse desdobramento funcional, hoje o Tribunal Central Administrativo Sul afirma-se como um verdadeiro tribunal de recurso, para o qual se apela das sentenças proferidas pelos tribunais administrativos e fiscais de 1ª instância da sua área de jurisdição.

Quer isto dizer, portanto, que a esmagadora maioria dos pleitos em matéria administrativa e fiscal conhece agora o seu desfecho último nos tribunais centrais administrativos.

Sendo a regra em vigor a do duplo grau de jurisdição, nos tribunais centrais administrativos terminam hoje, de facto, quase todos os recursos interpostos nos tribunais administrativos e fiscais, ao Supremo Tribunal Administrativo subindo apenas os casos excepcionais, de particular significado social e/ou jurídico.

Os tribunais centrais administrativos são, assim, presentemente, os tribunais responsáveis pela decisão, em última instância, das causas administrativas e fiscais e, por conseguinte, também os tribunais daquelas causas que mais caro falam aos cidadãos, porque constituem, afinal, as suas mais frequentes causas.

Do exemplo único de diligência e autoridade que estes tribunais saibam dar, designadamente através da sensatez, correcção e qualidade da sua jurisprudência, dependerá, pois, muito da renovação do capital único de esperança que foi confiado pelo cidadão comum à Justiça Administrativa.

Senhor Desembargador Presidente Xavier Forte,

Por mais difíceis que se apresentem os problemas que terá de vencer à frente dos destinos deste Tribunal, estou certo de que em si encontraremos o engenho e a arte necessários ao prosseguimento do caminho de afirmação que a Justiça Administrativa e, muito em especial, os tribunais que a distribuem, vêm trilhando em Portugal.

Um caminho que a recente reforma veio, aliás, acelerar, trazendo consigo o reforço do número de tribunais, seus poderes de cognição e sua esfera própria de actuação.

Os meus votos finais vão, pois, no sentido de que obtenha os maiores sucessos no exercício das suas novas funções e de que as exerça, do primeiro ao último momento, num ambiente ímpar de relacionamento humano, feito de lealdade e de entreajuda, o único que serve, aliás, os desígnios dessa Nova Justiça Administrativa que hoje se ergue em Portugal.

Obrigado pela vossa atenção.